

PREGÃO N.º 080/2022

PROCESSO N.º 3249/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES DE ÁGUA

Questionamento apresentado pela empresa **ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.067.846/0001-74, através do Sr. Noêmio dos Reis, o Setor de Suprimentos recebe e disponibiliza a quem possa interessar.

Questionamento 1:

Solicitamos gentileza, esclarecimentos referentes as análises do Termo de Referência, no que concerne aos itens 2.2 (Anexo 9), e Anexo 3 (Parâmetros analíticos adicionados Art. 42 da Portaria 888/21) do Termo de Referência, ou seja;

No Termo de referência serão analisados a Portaria GM/MS nº 888 completa e todos os parâmetros Inorgânicos, Orgânicos e Agrotóxicos, acontece que a Portaria 888 é recente e contém novos parâmetros de análises (conforme abaixo descritos) que não são acreditados por nenhum laboratório no Brasil junto ao INMETRO, sendo que há um prazo para os laboratórios se adequarem.

Resposta da Unidade Requisitante:

Diante dos questionamentos, decidiu-se por revisar o Termo de Referência para que seja possível a subcontratação de parâmetros analíticos, além da Radioatividade Alfa e Beta. Desta forma, será permitida a subcontratação de, no máximo, 30% das análises solicitadas, conforme previsto no item 4.1.1 do Termo de Referência revisado: “4.1.1. A empresa contratada deverá ter capacidade de atendimento de, no mínimo 70% das análises solicitadas e, em caso de subcontratação, poderá subcontratar, no máximo 30% das análises solicitadas.

Piracicaba, 23 de agosto de 2022.

Alana Fernandes

Chefe do Setor de Suprimentos